



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

## LEI Nº 2.544, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

INCLUSÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, DE UMA ÁREA RURAL COM 10.000,00 METROS QUADRADOS, DESTACADA DA FAZENDA JACUTINGA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluída no perímetro urbano do município de Pompeia, a área rural com uma área de 10.000,00 metros quadrados, destacada da Fazenda Jacutinga, Matrícula 10.842 do Cartório de Registro de Imóveis de Pompeia, descrita dentro do seguinte roteiro: tem início no ponto P1, situado à margem direita da estrada municipal PMP-168, distante 20,00 metros do eixo da via férrea, no cerco da faixa de domínio; daí segue com rumo SW38º36'00"NE, na distância de 9,21 metros, até o ponto P2, confrontando com a estrada municipal PMP-168; daí segue com rumo NW63º30'59"SE, na distância de 103,92 metros, até o ponto P3; daí segue com rumo SW32º26'21"NE, na distância de 57,09 metros, até o ponto P4; daí segue com rumo NW68º56'58"SE, na distância de 64,69 metros, até o ponto P5; daí segue com rumo NW58º06'19"SE, na distância de 63,99 metros, até o ponto P6; daí segue com rumo NE26º29'01"SW na distância de 66,00 metros até o ponto P7, confrontando, do ponto P2 ao ponto P7, com área remanescente da Fazenda Jacutinga; daí segue com rumo SE63º29'08"NW até o ponto P1, origem desta descrição, confrontando com propriedade da FEPASA – Ferrovia Paulista S/A, encerrando uma área de 10.000,00 metros quadrados.

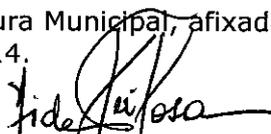
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 13 de março de 2014.

OSCAR NORIO YASUDA  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 13 de março de 2014.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
Diretora de Documentação e Atos Oficiais